



RESOLUÇÃO Nº 016/2023

Dispõe sobre alteração da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Formosa em 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE FORMOSA, Estado de Goiás, no exercício de suas atribuições, preceituadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 168-JP, de 10 de julho de 1991, e nas respectivas alterações posteriores, considerando as orientações e resoluções emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente e a decisão do Presidente, nos termos do parágrafo único, art. 20, do Regimento Interno, considerando o caráter emergencial da demanda, sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Formosa para mandato entre 2024 e 2028, relativamente à composição da sua Comissão Especial Organizadora, tendo em vista a promulgação do Decreto Municipal nº 3.419/2023, que alterou a titularidade de membros representantes da sociedade civil e governamental deste Conselho, o que afeta a composição da referida Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos novos conselheiros tutelares,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a RESOLUÇÃO nº 004/2023, especialmente o seu art. 1º, ao que a composição da Comissão Especial Organizadora para realização do Processo de Escolha do Conselheiros Tutelares de Formosa em 2023, para o mandato entre 2024 e 2028, cujos membros passam a ser os seguintes:

- a) Wesley Silva Dos Santos. (Sociedade Civil)
- b) Kelder Macedo de Araújo.(Sociedade Civil)
- c) Gustavo Luiz Barbosa. (Governamental)
- d) Maryanny Alves Viana.(Governamental)

Art. 2º. O CMDCA e a Comissão Organizadora deliberaram que seu presidente será o Conselheiro Wesley Silva dos Santos, ficando ele, por este ato, empossado no cargo de Presidente.

Art. 3º. Caso algum membro da Comissão Organizadora seja desligado do Conselho Municipal durante o processo de escolha, caberá à plenária do colegiado a eleição imediata do substituto dentre os demais conselheiros, não sendo admitida a transferência automática da função ao seu substituto



regular no Conselho;

Art. 4º. A quantidade de membros da Comissão Organizadora poderá sofrer alterações para mais a qualquer tempo, por decisão da plenária deste Conselho Municipal, desde que mantida a paridade e com o fim de assegurar maior agilidade e lisura na execução das atinências do processo de escolha;

Art. 5º. Ficam ratificadas as normas fixadas na RESOLUÇÃO nº 004/2023, que expressamente não foram modificadas pela presente resolução.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Formosa – GO, 30 de agosto de 2023.

Carlos Ribeiro de Oliveira
Presidente